



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 2ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, JESSÉ TORRES e MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **NAGIB SLAIBI FILHO**, **FERDINALDO DO NASCIMENTO** e **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 17/12/2014 e 12/01/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente deu início à votação relativa à pauta administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01. Processo nº 2015-003284

Assunto: Licença Especial no mês de Dezembro/2014

Requerentes: Desembargadores:

Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes

Ricardo Couto de Castro

Carlos Eduardo Freire Roboredo

Jacqueline Lima Montenegro

Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira

Cezar Augusto Rodrigues Costa

Resultado: "Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licença especial".

02. Processo nº 2015-005381

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Joana Cardia Jardim Cortes - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

03. Processo nº 2015-005247

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Leonardo Cajueiro D'Azevedo - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São João da Barra

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

04. Processo nº 2015-005246

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Luciana da Cunha Martins Oliveira - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Queimados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

05. Processo nº 2015-005245

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Thiago Gondim de Almeida Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

06. Processo nº 2015-005249

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Maxwell Rodrigues da Silva - Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

07. Processo nº 2015-004931

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Rafael de Oliveira Monaco - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaboraí

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

08. Processo nº 2015-005867

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Daniella Santos Botelho - Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Nilópolis

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

09. Processo nº 2015-005866

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Danilo Marques Borges - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Araruama

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

10. Processo nº 2015-006028

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Marcio Ribeiro Alves Gava - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cachoeira de Macacu

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

11. Processo nº 2015-006030

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Juliana Andrade Barichello - Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Magé

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

12. Processo nº 2015-006151

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Wilson Marcelo Kozlowski Junior - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

13. Processo nº 2015-006352

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Rodrigo José Meano Brito - Juiz de Direito da 1ª Vara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Criminal da Comarca de São Gonçalo

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

14. Processo nº 2015-006273

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Juliana Cardoso Monteiro de Barros - Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Rio Bonito

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

15. Processo nº 2015-006275

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Leonardo Rodrigues da Silva Picanço - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santo Antonio de Pádua

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

16. Processo nº 2015-006816

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Flávia Fernandes de Melo Balieiro Diniz - Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

17. Processo nº 2015-006817

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Camila Prado - Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

18. Processo nº 2015-006274

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Fabio Lopes Cerqueira - Juiz de Direito da Comarca de Paty do Alferes

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto da Excelentíssima Desembargadora Presidente".

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0000653-75.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES, **0059258-82.2013.8.19.0000** KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA, **0051382-76.2013.8.19.0000** e **0046266-89.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, **0001866-53.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, **0001750-66.2007.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ e **0009614-73.2013.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e a retirada de pauta do processo **0026897-75.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO FERREIRA FILHO .

O Conflito de Competência nº **0025056-45.2014.8.19.0000** não foi julgado, tendo em vista encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. 0043641-48.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE LUIZ CARLOS DA SILVA BELGONI
ADVOGADO JOEL ALVES DE BRITO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DASILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

2. 0020790-15.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROC.MUNIC. EDUARDO PACHECO DE CASTRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS
LEGISL. LEI Nº 508 DO ANO 2000 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS
OSTRAS ARTIGO 216 INCISO II
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de rejeitar a preliminar e no mérito julgar procedente o pedido, acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveria, Leticia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Milton Fernandes de Souza e Luiz Felipe da Silva Haddad. Este é o resultado provisório.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Mitidieri, pelo Município de Rio das Ostras.

3. 0023942-71.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE VINICIUS DE MELLO MARTINS
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedida a Exma. Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

4. 0060343-69.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDUARDO CAETANO GARCIA
AGTE	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
AGTE	NELSON JOSÉ GOULART
AGTE	ANTONIO DE PÁDUA PESSOA DE MELLO
ADVOGADO	ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS
ADVOGADA	ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES
ADVOGADA	GABRIELA DA SILVA MACEDO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedido o Exmo. Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

5. 0030860-91.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
PROC.MUNIC. SIDLEY FERNANDES PEREIRA
AGTE IVALDA DE FATIMA SABOIA PEIXOTO
AGDO EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

6. 0014882-11.2013.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	SINDICATO DOS MEDICOS DO RIO DE JANEIRO - SINMED/RJ
ADVOGADA	PATRICIA VAIRÃO CARELLI VIEIRA
ADVOGADA	GLEYDE SELMA DA HORA
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
PROC. EST.	BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Após o pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador **MAURO DICKSTEIN**, o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** solicitou esclarecimento quanto à viabilidade regimental da formulação de novo pedido de vista em sessão de julgamento onde já tenha havido, anteriormente, pedido de vista.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que o julgamento havia sido reiniciado e não havia qualquer impedimento no tocante ao seu pedido de vista. Que o Código de Processo Civil admite pedido de vista em qualquer momento no processo.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente procedeu a leitura do artigo 74, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que possui a seguinte redação: " Na sessão em que se iniciar o julgamento, qualquer dos julgadores poderá pedir vista dos autos". Procedeu, ainda, a leitura do parágrafo único do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

mesmo artigo que possui a seguinte redação: "*O pedido de vista suspenderá a conclusão do julgamento; não obstará, porém, a que profira desde logo o seu voto qualquer julgador que se considere habilitado a fazê-lo*".

Em seguida, submeteu a questão ao Plenário que, à unanimidade, deliberou no sentido de ser possível novo pedido de vista em processo onde haja pedido de vista formulado em sessão anterior.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** pediu a palavra e afirmou que o Regimento Interno não especifica o quórum para o julgamento de Mandado de Injunção. Que pesquisou acerca do tema. Que se discute, embora não se fale diretamente, que o quórum seria o mesmo da Ação Direta de Inconstitucionalidade, por se tratar de uma ineficácia ou inoperância do legislador. Que seria interessante pensar no tema quando de uma futura atualização do Regimento Interno.

Em continuação, a Excelentíssima Desembargadora Presidente deu prosseguimento ao julgamento.

Julgamento iniciado na sessão de 01/12/2014: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de conceder parcialmente o mandado de injunção, acompanhado pelos Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nildson Araujo da Cruz; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Aguardam vista os Desembargadores Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Luiz Felipe Haddad.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira.

Fez uso da palavra o Doutor Procurador do Estado, pelo Impetrado.

Continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015: a Desembargadora Odete Knaack de Souza, em seu voto vista, votou no sentido de julgar extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos de seu voto, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar e Luiz Felipe da Silva Haddad que aguardavam vista. O Desembargador Mauro Dickstein pediu vista. Aguardava vista a Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar. Este é o resultado provisório.

7. 0046091-61.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RITA DE CASSIA BEM DE SOUZA
AGTE INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL -
FIOPREV
ADVOGADA MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGDO LEANDRO VARGAS BARRETO DE CARVALHO
ADVOGADO THIAGO RODRIGUES MIGLIAVACCA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO
NASCIMENTO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO
TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO
RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES.
MAURICIO CALDAS LOPES.

8. 0001961-15.2007.8.19.0005

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. LETICIA DE FARIA SARDAS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 1517/2007 DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
INTERESSADO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO
PROC.MUNIC. MARCELO GODIANO DOS SANTOS
INTERESSADO TELECOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
COMPETITIVAS
ADVOGADA MARIANA FIORANI DE ALMEIDA
ADVOGADA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SEVERO DA COSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LETICIA DE FARIA SARDAS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

9. 0038357-59.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCO ANTONIO DE CASTRO NEVES
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MARCOS ANTONIO DE CASTRO NEVES
ADVOGADA	SONIA MARINA DE AGUIAR FIORENCIO MENDONÇA
ADVOGADO	ALIEKSEYEV JACOB
INTERESSADO	CAIXA DE PEVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Julgamento iniciado na sessão de 12/01/2015: após votar o Desembargador Sérgio de Souza Verani - Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliverira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Agostinho Teixeira Filho e Antonio Eduardo Ferreira Duarte. PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Aguardam Vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Letícia de Faria Sardas e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Impedida a Exma. Desembargadora NILZA BITAR, 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fez uso da palavra o Dr. Aliekseyev Jacob, pelo impetrante.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Em continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015, votou o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, em seu voto vista, no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Letícia de Faria Sardas e Carlos dos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, votaram no sentido de denegar a segurança.

Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exmª Desembargadora Nilza Bitar, 3ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

10. 0021150-47.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. CAROLINA ZAJA ALMADA CAMPANATE DE OLIVEIRA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO
MUNICIPIO DE NITEROI
LEGISL. LEI Nº 2597 DO ANO 2008 DO MUNICIPIO DE NITEROI
INCISO I DO ARTIGO 157, INCISO III DO ARTIGO 160 E DO
VALOR DE REFERÊNCIA AA DO ANEXO I
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sérgio de Souza Verani e Nilza Bitar; pediu VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Inês da Penha Gaspar. Esté é o resultado provisório.

11. 0006685-77.2007.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE CELIA DA SILVA
IMPTE CARLOS EDUARDO MARTINS SCORZELLI
IMPTE ELVIRA MOREIRA GOMEZ
IMPTE JUDAS TADEU RAMOS TERRA
IMPTE KLEBER DA FONSECA LOPES
IMPTE MARCOS LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO
IMPTE MARIA DE FATIMA SAUVINO GONCALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPTE MAX SZTAJN
IMPTE PAULO RODRIGUES GARCIA MUNIZ
IMPTE RENAN GRACA DE OLIVEIRA
ADVOGADO PAULO ROBERTO RIBEIRO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE
 JANEIRO
IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE
 TRANSPORTES RODOVIARIOS-DETRORJ
PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0013226-29.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS
 A EXECUCAO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. LEILA MARIANO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR
EMBARGADA ELIANE AZEREDO PAES DE OLVEIRA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

13. 0020035-11.2002.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. HUMBERTO DE MENDONCA MANES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
AGTE PAULO ROBERTO PEREIRA DIAS
AGTE EDEN SIMPLICIO
ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA LOURENÇO
AGTE ANTONIO CELSO GRILLO FAE
ADVOGADO FLORIANO AMADO RAMALHO JUNIOR
ADVOGADA MARIA INÊS ALVES GOMES
ADVOGADO JACOB SZMAJSER
AGDO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABRICIO DO R.DANTAS LEITE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Lavrará o acórdão a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

14. 0292705-45.2011.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
AGDA CRISTINA OLIVEIRA CERQUEIRA
AGDO CLEMAR FLORES LUCAS DE SILVA
AGDA VIVANE VIANA MARTINS
ADVOGADA AMANDA FRANCO MACHADO
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

15. 0022645-36.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADA ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES
ADVOGADO MARCELO DE ASSIS GUERRA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. GUSTAVO VIANNA DE SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

16. 0199593-56.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO- FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
ADVOGADO DR. JEBER JUABRE JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOAO PAULO JUNQUEIRA E SILVA
AGDO PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADA GLEICE BRAGA FERREIRA DE ORNELLAS
ADVOGADA DANIELA ZIMBRÃO FERREIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

17. 0145082-41.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEIGAO CARPENTER FERREIRA
AGDO CEHAB-RJ

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

18. 0188549-60.2012.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARLOS ROBERTO CARLINDO DA SILVA
ADVOGADA ELISABETH SIQUEIRA GONÇALVES DUARTE
AGDO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A
ADVOGADA DANIELLE KAHN SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

19. 0000393-02.2009.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGDO COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
ADVOGADO PEDRO LIMA
ADVOGADO ERNESTO DAMIÃO CUGOLA LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

20. 0003975-31.2011.8.19.0037

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALENILDA DAS GRAÇAS PEREIRA
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO PEDRO GUIMARÃES LOULA
AGDO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC. MAURÍCIO JOSÉ XAVIER JACCOUD

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

21. 0306732-38.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADA ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE BARROS SALLES
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. GUSTAVO VIANNA DE SIQUEIRA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

22. 0023761-37.2012.8.19.0066



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA
PROC. EST. FERNANDO LEMME
AGDO CLEBER DUTRA CACHEIRO
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

23. 0136617-47.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DANIELE CESCA TAMAGNO
AGDO HILTON RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

24. 0022844-24.2005.8.19.0014

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATORA	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RENAN MIGUEL SAAD
PROC. EST.	LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA
AGDA	MARIA DO CARMO PEREIRA DANTES
AGDO	ANTÔNIO PEREIRA DANTES
AGDA	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DANTES GROLIO
AGDA	ANABELA DANTES SAMPAIO
AGDA	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DANTES MARIANO
AGDO	JOSÉ CARLOS PEREIRA DANTES
DEF.PUBLICO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

25. 0224993-09.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DANIELE CESCA TAMAGNO
AGDO FAUSTINO PROCOPIO DE OLIVEIRA
AGDA GUILHERMINA MARIA HUSCH DE ANDRADE
AGDO MARCOS ENGELBRECHT
ADVOGADA MARIA INÊS CAMARA DE ARAUJO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

26. 0162301-66.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
AGDO SEBASTIAO ALVES DA COSTA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

27. 0122795-83.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S A NUCLEP
ADVOGADO ARTHUR TEIXEIRA DE CARVALHO GONÇALVES
ADVOGADO BERNARDO DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADA NATASHA ALBRECHT
AGDO LAURO DE OLIVEIRA FERNANDES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDA JULIANA DE JESUS ROCHA
ADVOGADO RODRIGO QUERO NOGUEROL NEVES
ADVOGADA JULIANA DE JESUS ROCHA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

28. 0312723-53.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADELMO RODRIGUES
AGTE ADRIANA NUNES PEREIRA
AGTE LUANA GOMES MOTTA
AGTE ROSANGELA AMIM SAB
AGTE SOLANGE SILVA DOS SANTOS VICENTINI
ADVOGADA NATHÁLIA CESAR DA COSTA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

29. 0158104-64.1995.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATORA DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBDO ESPOLIO DE ROSSINI LOPES DA FONTE REP/P/S/INV

ADVOGADO LEONARDO PIETRO ANTONELLI

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

30. 0016347-85.2012.8.19.0066

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. BRUNA DADDARIO ORTIZ
PROC.FED. ZULEICA ESTACIO DE FREITAS
EMBDO HUGO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

31. 0124099-50.1994.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO LIDIO FER JUN ARTES G E EDITORA LTDA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

32. 0111796-81.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADA MILENA PIRAGINE

EMBDO ANA CATIA CAVALCANTI DE SOUZA

EMBDO CARLOS RAFAEL CAVALCANTI DE SOUZA

EMBDO FELIPE CAVALCANTI DE SOUZA

ADVOGADA SONIA MARIA GOMES MIRANDA MENDONÇA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

33. 0155653-36.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
AGDO MÁRCIO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
ADVOGADA ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

34. 0056600-29.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO
AGDO LAURO PINHEIRO PIRES
AGDA LUCILIA RODRIGUES PEREIRA
AGDO WALCY DA SILVA
ADVOGADA MARLI DE OLIVEIRA MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira Filho.

35. 0132425-62.1995.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO MARCO RICA MARCOS JUNIOR
ADVOGADA ISABELLA DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HISASHI KATAOKA
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
AGDO CARLOS ALBERTO MARTINS DE JESUS
ADVOGADO ULYSSES GRANJA LIMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADA ANDREA SENA SASSONE PERRONE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Maurício Caldas Lopes.

36. 0066948-09.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATORA DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADA DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO LUIZ CARLOS FRUTUOSO AMADO
ADVOGADO RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO
ADVOGADA ANA PAULA NUNES DA SILVA BOTELHO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Agravos Regimentais, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

37. 0032731-59.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5036 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

38. 0049158-68.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC.CAMARA IGOR DE FREITAS BASTOS
PROC.CAMARA PAULO ROBERTO JARDIM RIBEIRO
REPDO EXMO. SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICA
ADVOGADO EMERSON DE OLIVEIRA MARINS
PROC.MUNIC. MARIA INEZ D. PUCELLO
LEGISL. DECRETO Nº 296 DO ANO 2003 DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

39. 0051488-04.2014.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO LAURO MARIO PERDIGAO SCHUCH
ADVOGADO DÁRIO MARTINS DE LIMA
ADVOGADA ESTELINA MARIA DE ARAUJO COSTA
ADVOGADA NATASHA ALBUQUERQUE
ADVOGADA GABRIELA LYRA SCHUCH
ADVOGADO PEDRO FELIPE VEIGA GOMES
RECDA NEUSA REGINA LARSEN DE ALVARENGA LEITE
RECDA CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

40. 0029725-44.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SEBASTIÃO DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO JOEL ALVES DE BRITO
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA
CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

41. 0012017-78.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
AUTOR MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
REU FRANCISCO GALVAO DA CRUZ

Por unanimidade, julgou-se procedente em parte o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

42. 0048411-21.2013.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRESENTANTE: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PROC. MUNICIPAL: CRISTIANO FRANCO FONSECA
REPRESENTADO: EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
LEGISLACAO: LEI MUNICIPAL Nº 2123/2009 DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
LEGISLACAO: LEI MUNICIPAL Nº 1016/1990 PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PROC. DO ESTADO: LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - RJ017374
PROC. DO ESTADO: LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - RJ017374

Continuação do julgamento na sessão de 21/01/2015:

O Desembargador Nildson Araújo da Cruz, em seu voto vista, votou no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Prefeito de Itaboraí e não conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Elcio Farias Moraes e pelo Sindicato dos Fiscais de Tributos do Município de Itaboraí.

O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad, Relator, reconsiderou seu voto apenas em relação aos Embargos de Declaração opostos por Elcio Farias Moraes, votando pelo não conhecimento dos mesmos.

Os Desembargadores Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani e Maria Inês da Penha Gaspar, que aguardavam vista, votaram acompanhado o Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, presidiu a sessão e votou.

Não tendo sido alcançado quórum de presença, em face das ausências justificadas dos Desembargadores Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Ferraz, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que aguardavam vista, o julgamento foi suspenso para prosseguimento na próxima sessão. Este é o resultado provisório.

Desembargadores ausentes, justificadamente, à sessão do dia 17/12/2014: Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Celso Fereira Filho e Maurício Caldas Lopes.

Desembargadores que aguardam vista, ausentes, justificadamente, à sessão do dia 21/01/2015: Jessé Torres, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Ferraz, Maria Augusta vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

43. 0009010-78.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE TEL4 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP
ADVOGADO JAYME RODRIGO DO VALE CUNTIN PEREZ
ADVOGADO GUILHERME BRITO DE AZEREDO LOPES
IMPDO EXMO SR SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. EST. MARIO AUGUSTO FIGUEIRA

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis Comuns do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

44. 0041952-66.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S A ELETROBRAS
ADVOGADO RODRIGO LOURENÇO DA COSTA MAIA
ADVOGADO JÚLIO CÉSAR ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. LUIZ FELIPE HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Nilza Bitar, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

45. 0006744-21.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE SERGIO EDUARDO DE MORAES
ADVOGADO LUIZ EDUARDO NOGUEIRA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO
DE SEGURANÇA Nº 0002245-91.2014.8.19.0000

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

46. 0034783-28.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE ANGERSON RIBAMAR SILVA SANTANA
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Mariano - Presidente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarou-se suspeito o Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

47. 0023932-27.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FERNANDA DINIZ OLIVEIRA
ADVOGADA GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADA DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedida a Exma. Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Declarou-se suspeito o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

48. 0023064-49.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE FLORMIRA MARIA BARROS DE ALARCÃO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MAURICIO CALDAS LOPES.

49. 0024004-14.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE BIANCA MORALES ARRUDA MARTINS
ADVOGADA GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA
ADVOGADO LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADA DANIELLE GOMES ALVES
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Impedida a Exm^a Desembargadora Leila Mariano - Presidente

Declarou-se suspeito o Exm^o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

50. 0047894-79.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26^a CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FORTMIX TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO MURILO CEZAR REIS BAPTISTA
ADVOGADO RODRIGO CARRARO COELHO
INTERESSADO BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO RICARDO SIQUEIRA GONÇALVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

51. 0047795-12.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO GERALDO COSTA MORAES
INTERESSADA MONIQUE MONTEIRO MORAES
INTERESSADO ANDERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CENTRO DE LAZER D 345 LTDA
INTERESSADA CASA DE FESTA BRINCANDO NA VILA LTDA
ADVOGADO JORGE DEOCLECIANO TEIXEIRA PEIXOTO
ADVOGADO MARCELO FERREIRA SIMÃO
INTERESSADA MARIA TEREZA VILAÇA FONSECA LOBO
ADVOGADO EDUARDO LIMOEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

52. 0054009-19.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ROGERIO VILELA DA SILVA
ADVOGADO OTON LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA
INTERESSADO RAINBOW HOLDINGS DO BRASIL S A
ADVOGADO DR. FABIANO BRAZ DE MELO RIBEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Mauro Dickstein, Relator, no sentido de julgar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Letícia de Faria Sardas, Maurício Caldas Lopes, Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Ricardo Rodrigues Cardozo; divergiram os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira e Carlos Santos de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 2ª Câmara Cível. O Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad pediu vista. Aguarda vista o Desembargador Milton Fernandes de Souza. Este é o resultado provisório.

53. 0047577-81.2014.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
INTERESSADO	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAFAEL AUGUSTO VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA
INTERESSADO	TORRES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO	JOAQUIM BELISÁRIO DRUMMOND ALVES
INTERESSADO	PATRIMAR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADA	SHEILA PEREIRA FURTADO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; vencidos os Desembargadores Agostinho Teixeira Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Ana Maria Pereira de Oliveira que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 7ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

54. 0051017-85.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FABIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA DENISE DAS NEVES DE SOUZA
INTERESSADO CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A
INTERESSADO RIO NORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU
INTERESSADO NAT REFEIÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

Julgamento iniciado na sessão de 21/01/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 9ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargador Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Maurício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira Filho, Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araujo da Cruz e Roberto de Abreu e Silva. Este é o resultado provisório.

55. 0048828-37.2014.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE EGRÉGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS
INTERESSADA CHRISTINE BIGOIS RAMOS FRANQUEIRA
ADVOGADO WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. Aguardam vista os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Mauro Dickstein e Ana Maria Pereira de Oliveira. Este é o resultado provisório.

56. 0053890-92.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
EMBTE	EDILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI
ADVOGADO	VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI
ADVOGADO	ROBSON LUIS MONTEIRO RONDELLI
ADVOGADA	JIORGINA OLIVEIRA MENDONCA
EMBDO	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.INSS	CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
ADVOGADO	PROCURADOR FEDERAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

57. 0048008-18.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATORA	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TEIXEIRA NUNES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO
AGDO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0063022-76.2013.8.19.0000
ADVOGADO	ALAN FERREIRA GOMES
ADVOGADO	DIOGO PACHECO GOMES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA.

58. 0000639-91.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO	FERNANDO MAGDENIER DAIXUM
ADVOGADO	DR. JOAO BATISTA LEITE LIMA
RÉ	FABRICA DE PAPEL SANTA MARIA LTDA
REU	JORGE SAHIONE NETO
REU	ALEXANDRE PEREIRA SAHIONE
REU	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO
REU	RODRIGO MASSARONI PEREIRA

Por unanimidade, declinou-se da competência para uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Às dezesseis horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.